

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA VILA RISONHA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO LTDA-EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO RIBEIRÃO LTDA-ME**, CNPJ 02.641.098/0001-91, estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 760, Centro, São Romão/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Odewalder Vasconcelos Ribeiro, inscrito no CPF sob o número 546.816.346-20, com endereço comercial na Rua das Oliveiras, nº 760, Centro, São Romão/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2022, DISPENSA 003/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 010/2022, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal, para atender à diversas Secretarias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO**

Com a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro o valor consignado no Contrato 010/2022 para a Gasolina Comum, fica alterado para o seguinte valor:

| <b>Combustível</b> | <b>Valor atualizado</b>                       |
|--------------------|---|
| Gasolina           | R\$7,99(sete reais e noventa e nove centavos) |

---

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

4.1 – Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 010/2022.

São Romão/MG, 17 de março de 2022.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Reinaldo Veloso Magalhães.  
p/ Vila Risonha Comércio e Abastecimento Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_